_				2
22	Sub-base Op. FTP BH	06	01	Belo Horizonte
23	APA das Águas Vertentes	10	-	Milho Verde (Distrito de Serro)
24	PE da Serra do Intendente	06	-	Conceição do Mato Dentro, Santana do Riacho, Congonhas do Norte
25	PE do Rio Preto	06	-	São Gonçalo do Rio Preto
26	PE da Serra Negra	05	-	Itamarandiba
27	Sub-base Operacional da FTP Diamantina	07	-	Diamantina
28	PE da Serra do Papagaio	08	-	Baependi
29	PE Serra da Boa Esperança	04	-	Boa Esperança
30	PE de Grão Mogol	10	-	Grão Mogol
31	PE da Serra do Cabral	11	-	Buenópolis
32	PE de Serra Nova	10	-	Serranópolis de Minas, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Mato Verde
33	PE Caminho dos Gerais	09	-	Monte Azul, Espinosa, Gameleira, Mamonas
34	PE da Lapa Grande	08	-	Montes Claros
35	PE Sete Salões	05	-	Conselheiro Pena
36	MN Pico do Ibituruna	04	-	Governador Valadares
37	PE Serra da Candonga	02	-	Guanhães
38	PE Mata do Limoeiro	05	-	Ipoema (distrito de Itabira)
39	Centro Integrado Rio Doce	04	-	Timóteo
	TOTAL	252	01	

06 1082008 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.619, 02 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2,619, 02 de abril de 2018. Institui Comissão de Credenciamento para procedimentos relativos à Chamada Pública para o credenciamento de agricultores familiares rurais e, ou, de organizações de agricultores familiares, no âmbito da Supram Moroeste da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, com fulcro no art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, nos termos do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2011, RESOLVE:

outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, Comissão de Credenciamento, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso VIII do Decreto nº 46.721 de 29 de janeiro de 2015, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares rurais e, ou, de organizações de agricultores familiares.

tamiliares.

Art. 2º. Ficam designados para constituírem a Comissão de Credencia mento da SUPRAM NOROESTE, sob a presidência do primeiro, os constituírem a Comissão de Credencia mento da SUPRAM NOROESTE, sob a presidência do primeiro, os constituíres de constituíres de

seguintes servidores:

1. Cleibson Rodrigues de Oliveira - MASP 1.124.163-5

2. Sara Noadia de Oliveira - MASP 1.368.869-2

3. Laís Alves Pimenta Silva - MASP 1.364.516-3

Art. 3°-0 Presidente da Comissão, na sua ausência e/ou impedimento, será substituído por um dos demais membros titulares da Comissão. Art. 4°-0s membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5°- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para operíodo subsequente.

01(um) ano, veataua a reconseque —
operiodo subsequente.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

06 1081823 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.621, de 06 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.621, de 06 de abril de 2018. Prorroga o Processo Punitivo instaurado pela Resolução SEMAD 2359, de 17 de março de 2016. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.90/2/2012, RESOLVE:

13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de abril de
2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída
pela Resolução SEMAD 2359, de 17 de março de 2016.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 6 de abril de 2018.
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

06 1081673 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.620, de 03 de abril de 2018

RESOLUÇAO SEMADI nº 2.620, œ 0.5 œ autil ue extro. DesignaComissão Processante para apurar possíveis irregularidades nos Contratos Administrativos nos. 1371010102113; 9055580/2016; 9053461/2016;9077921/2016; 9047345/2015; 1371.01.01.017.13; 9039153 e Processo de Compra SEI nº1371.01.0000220/2017-65-celebrados pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio daSecretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no âmbito de atuaçãoda Superintendência de Tecnologia da Informação - STI

Informação - STI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas
Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso I do item 3.3.6 da Instrução Normativa nº 001, de 20 de dezembro de 2017 e,
Considerando o cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos
pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 1.0.520/2002, Lei Estadual nº, 14.184/2002, Lei Estadual nº . 13.994/2001 e Decreto Estadual
va 45.90/2012.

nº. 45.902/2012:

nº. 45.902/2012; Considerando os Atos dos Ordenadores de Despesa SEMAD nº 01, de 25 de setembro de 2017; nº 02, de 03 de outubro de 2017; nº 03, de 03 de outubro de 2017; nº 04, de 03 de outubro de 2017; nº 05, de 16 de outubro de 2017; Memorando nº 39, de 15 de dezembro de 2017; Ato nº 02, de 23 de janeiro de 2018; e nº 04, de 05 de fevereiro de 2018, que determinam a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apuração de supostas irregularidadespraticadas por fornecedores; RESOLVE: apuração de su RESOLVE: Art 1º - Designar Comissão Processante composta pelos membros a

ARESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Processante, composta pelos membros a seguir relacionados, presidida pelo primeiro, para analisar eapurar os fatos epossíveis irregularidades nos Contratos Administrativos abaixo enumerados, celebrados pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio daSecretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no âmbito de atuação da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

1. Para os Contratos nos.1371010102113; 9055580/2016; 9053461/2016; 9047345/2015, os seguintes servidores:
1 - Rodrigo Scarponi - MASP 1.379.685-9;
II - Marcella Oliveira Gouveia - MASP 1.364.420-8;
III - Mary da Anunciação Oliveira - MASP 1.326.535-0.
2. Para os Contratos nos.1371.01.01.017.13; e 9039153 e Processo de compra SEI n°1371.01.0000220/2017-65, os seguintes servidores:
1 - Claudio José Moreira - MASP 1.368.743-9;
II - Marcella Oliveira Gouveia - MASP 1.364.420-8;
III - Mary da Anunciação Oliveira - MASP 1.356.535-0.
3. Para o Contrationo9077921/2016, os seguintes servidores:
1 - Valquiria Moreira Lopes- MASP 1.457.875-1;
II - Daniela Giordano- MASP 1.153.387-4;
III - Daniela Giordano- MASP 1.153.387-4;
III - Mary da Anunciação Oliveira - MASP 1.326.535-0.
Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da defesa ou apôs o decurso do prazo para a sociedade empresária apresentá-la, para emitir Relatório Final dos fatos, conforme disposto no item 3.4.4.9.1 da Instrução Normativa nº 001/2017 (1370.01.000009)/2017-39).
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2018. Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

06 1081666 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

uperintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte O superninencemie Regional de Meio Amoleine da SUPKAM NORIO
de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
* Zélia Nunes Pereira/Projeto de Assentamento Tanque Rompe Dia Lote 28 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Várzea da Palma/MG - PA/N® 08030000386/14, DAIA, nº 0032397-D.

Fitofisionomia: Cerrado e Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Médio. Estágio de Regeneração: Não se aplica e médio. Validade: 02 (dois) anos, contados da data da concessão da autorização: 21/03/2018.

/2018.) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de ∪ superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Renovação da Licença de Operação: *DME Distribuição S.A.

- Represa Lindolpho Pio da Silva Dias (Barragem Ribeirão do Cipó) - Barragem de perenização - Poços de Caldas/MG - PA/№ 11381/2005/005/2017 - Classe 6. Motivo: Perda do Objeto.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Rene Adjuto Lepesqueur/Fazenda Córrego Rico – Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida e culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/N°. 14061/2006/004/2016 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto/encerramento do processo. 2) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Máreio Luis de Laia Souza e Outros /Fazenda Santa Maria – Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida e cafeicultura e citricultura - Lagamar/MG - PA/N°. 34013/2016/001/2017 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto/encerramento do processo. 3) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Cristiane Gontijo de Queiroz/Fazenda Riacho dos Cavalos e Santa Edwirges - Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida e culturas anuais, excluindo a olericultura - Natalândia/MG - PA/N°. 24677/2011/002/2018 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto/encerramento do processo.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados

solicitaram. *Marlon Alexandre Rabelo de Souza/Fazenda Gado Bravo, Gleba 1 2 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Buritis/MG-PA/N° 07010000163/18. *Alaor Batista da Silva e Outros/Fazenda São Vicente da Direita, Quinhão 06 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Buritis/MG - PA/N° 07010000188/18. *Izabela Guimarães Cunha e Silva e Outro/Fazenda Monzodo - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Buritis/MG - PA/N° 07010000188/18. *Jairo Mariano de Ávila/Fazenda Almas - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Buritis/MG - PA/N° 07010000189/18. *Jairo Mariano de Ávila/Fazenda Almas - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/N° 07020000221/18. *Thiago Marson Casavechia e outros/Fazenda Boa Cobertura vegetal nativa com destoca - João Pinheiro/MG - PA/N° 07020000231/18. *Thiago Marson Casavechia e outros/Fazenda Boa Esperança - Supressão de cobertura vegetal com destoca e Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/N° 0702000240/18. *José Donizete Pinton e outro/Fazenda Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora Aparecida - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Brasilândia de Minas/MG - PA/N° 07020000241/18. *Vicente Gonçalves de Andrade/Fazenda Buritis - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Lagoa Grande/MG - PA/N° 0702000028/18. *João Luiz de Andrade Santiago e Outro/Fazenda Conceição - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/N° 07030000301/18. *Tamasa Engenharia S.A./Rodovia Júlio Garcia, BR 251, Km 918 e 922 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Paracatu/MG - PA/N° 07030000301/18. *Tamasa Engenharia S.A./Rodovia Júlio Garcia, BR 251, Km 918 e 922 - 2 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Buritis/MG - PA/Nº 07010000163/18. *Alaor Batista da Silva e Outros/Fazenda São

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Km 167,10 da Rodovia MG 402, Tre-cho Pintópolis - Urucuia/MG - PA/N 07010000442/17. DAIA N* 0034027-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não saplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/04/2018. *Votorantim Siderurais S. A. Fazenda Rom Suesso. - Supressão de cohertura sepetal rurgia S.A./Fazenda Bom Sucesso - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Vazante/MG - PA/Nº 07030000370/17. DAIA Nº 0034028-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/04/2018. *Celso DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/04/2018. *Celso Araújo Sobrinho/Fazenda Escuro e Impa - Supressão de coberture vegetal nativa com destoca e Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/N° 07030000422/17. DALA N° 0034029-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/04/2018. *Luiz Ferando Gongalves/Fazenda Chimarrão e Lagoa Bonita - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/N° 07030000997/17. DAIA N° 0034031-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/04/2018. *Spós Luiz Ferreira Barbosa/Fazenda Vão do Gomes us Bandeirinha - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação ou Bandeirinha - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001283/17. DAIA Nº 0034032-D

Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/04/2018. *Antônio Jorge Santana Guimarães e Outro/Fazenda Escuro, lugar Santa Barbara - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/N° 07030001361/17. DAIA N° 0034034-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/04/2018.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noro-este de Minas torna público o indeferimento do processo de Autoriza-ção para Intervenção Ambiental não vinculado a licenciamento abaixo identificado.

identificado:
*Pedro de Campos Menezes/Fazenda Lagoa Rica - Intervenção em
APP COM supressão de vegetação nativa - Brasilândia de Minas/MG PA/Nº 07020001447/16. Motivo: por impossibilidade técnica.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio
Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

06 1081861 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM N.º 1.286, DE 06 DE ABRIL DE 2018.
Altera a Deliberação Copam n.º 1.000, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC/NM do Conselho Estadual de Política Ambiental. Copam

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam n.º 133, de 30 de dezem-

Art. 1º A alínea "b" do inciso I, a alínea "a" e o item 1 da alínea "e" do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam n.º 1.000, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

l Itular: Benigno Antonio Oliva Santos Suplente: Carlos Enrique Quintino Morais Suplente: Breno Eduardo Nolasco 2º Suplente: Adriano Scarpa Tonaco Titular: Soter Magno Carmo

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de abril de 2018. (a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

06 1082098 - 1

06 1082098 - 1
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
*Aroldo Plinio Gonçalves/Fazenda Saco Danta - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa (infraestrutura) - Felixlândia/MG - PA/Nº 02030000088/16. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Antônio Teixeira Dutra/Sitio Morro do Chalé - Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP - Santana dos Montes/MG - PA/Nº 09010001602/15. Motivo: perda do objeto. *Riuji Miyata/Sitio Recanto da Serra - Regularização de ocupação antrópica consolidada em APP (aquicultura) - Mateus Leme/MG - PA/N° 09010001021/15. Motivo: perda do objeto. *Construções e Empreendimentos Base Ltda/Loteamento Vila Real - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa (travessia rodoviária loteamento) enumentos base Ltda./Loteamento Vtla Real - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa (travessia rodoviária loteamento) - Caeté /MG - PA/Nº 09010001394/12. Motivo: perda do objeto. *MMX Sudeste Mineração Ltda./Projeto Serra Azul - ADME 2 - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; regularização de reserva legal - compensação (mineração) - São Joaquim de Bicas/MG - APEF/Nº 04357/2012. Motivo: perda do objeto.

Motivo: perda do objeto.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que os requerentes abaixo identificados

Metropontana toma pubnico que os requerentes abaixo identinicados solicitaram:

*Geraldo Teixeira/Lote 13 - Quadra 08 - Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (infraestrutura) - Brumadinho/MG - PA/N° 09010000176/18. *Bárbara Victor Foreaux/Lote 53 - Quadra 04 - Alameda Caapeogara - Cond. Aldeia da Cachoeira das Pedras - Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (infraestrutura) - Brumadinho/MG - PA/N° 09010000169/18. *Maria Helena Caminha de Aguiar/Estrada de Cocho D'água - 450 CS - Zona expansão urbana - Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Rio Acima/MG - PA/N° 09010000198/18. *Recanto Vista Bela SPE Ltda./Bota - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Itabirito/MG - PA/N° 09010000198/18. *Pennis Mariano Anaya Zevalhos/Pedra - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP - Catas Altas da Noruega/MG - PA/N° 09020000644/17. *Pefeitura Municipal de Jeceaba/Estrada vicinal da comunidade de Tartária - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP aproveitamento de material lenhoso - Jeceaba/MG - PA/N° 0902000070/17. *Vale S.A/Fazenda João Pereira - Supressão de vegetação nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo; aproveitamento de material lenhoso - Ouro Preto/MG - PA/N° 09010001120/17. *CSN Mineração S/A/Casa de Pedra e Outros - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo : Congonhas/MG - PA/N° 09020000707/17. *SV solicitaram:
*Geraldo Teixeira/Lote 13 - Quadra 08 - Supressão de vegetação nativa Atina Indústria e Comércio de Ativos Naturais/Sitio São José - Aproveitamento econômico de material lenhoso - Ouro Preto/MG - PA/Nº 09020000012/18. *COPASA/UTR-ETA Almeidas - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; corte/poda de árvores isoladas, vivas ou mortas - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 09010001213/17. *Empreendimentos Pedra Branca Ltda/Fazenda Mata Porcos - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Itabiritio/MG - PA/Nº 0901000033/16. *Catraia Comércio de Areia Ltda/Laranjeira - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Itabiritio/MG - PA/Nº 09010001492/15. *Haydeney José de Assunção/Sítio Três Moinhos - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Itabiritio/MG - PA/Nº 09020000506/16.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Peniand de Meio América - Idea - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Itabiritio/MG - PA/Nº 09020000506/16. (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que não foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do arquivamento do processo administrativo abaixo identificado:

abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: *Belo Horizonte Refrigerantes Ltda.

1) Licença de Operação Corretiva: *Belo Horizonte Refrigerantes Ltda.

- Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de utilização de sucos; fabricação de sucos; fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, execte sucos; tratamento de água para abastecimento; tratamento de esgotos sanitários - Ribeirão das Neves/MG - PA/N° 00490/1998/006/2012 - Classe 5.

(b) Hidalbrando Canabrava Rodríouse Neto Supremitendente Regional

dente Regional (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superint de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Cerâmica Metropolitana Ltda., CNPJ 18.420.455/0001-21, notificado do arquivamento do processo de licença Renovação de Licença de Operação PA/nº 00042/1980/006/2013. Para maiores esclarecimentos, poderá o empreendedor dirigir-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada a Rua Espirito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte/MG - CEP30-160-030.

030. (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambien-tais Simplificadas na modalidade Cadastro abaixo identificadas, cujas

DEFERIDAS

1. Mineração Alves Costa Ltda. ME - Extração de água mineral ou potável de mesa - Sete Lagoas/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

2. Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Congonhas/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

3. Depósitos Minerais Serviços Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cachoeira da Prata/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 4. Comercial Grão de Areia Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção con construção construção construção construção construção construção construção constr DEFERIDAS 3. Depositos minetas Setivios Luda. Extatado de aria e Caskaminera para utilização imediata na construção civil - Cachoeira da Prata/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 4. Comercial Grão de Areia Ltda. ME Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Esmeraldas/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5. CEMIG Distribuição - Transporte Rodoviário de Produtos e Residuos Perigosos - Belo Horizonte/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Murilo Carlos Paiva de Carvalho e Outros - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Pedro Leopoldo/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Cerâmica Olhos D'água Ltda. - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos residuos "pó de balão" ou "lama de altoformo" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Rio Manso/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Lwart Lubrificantes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Contagem/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Facrisma Transportadora Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Belo Horizonte/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Pacrisma Transportadora Ltda. - Transporte prodoviário de produtos e residuos perigosos - Belo Horizonte/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Claudinei Santos Felix - ME - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos quimicos - Conselheiro Lafaiete/MG VALIDA: 10 (DEZ) ANOS. 11. Emerson Fonseca Barbosa - Avicultura - Cordisburgo/MG VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11. Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Belo Horizonte/MG. 2. Transportadora Aliança Log Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Belo Horizonte/MG. 2. Transportadora Aliança Log Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Pedro Leopoldo/MG. 4. Etecoc Empresa Técnica de Estudos e Consulto

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Cen-rral Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado

solicitou:

1) Renovação de Licença de Operação: *Ibiritermo S.A. - Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás - Ibirité/MG - PA/ N° 00152/2000/017/2012 - Classe 3.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram firmados Primeiro Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

"Britadora Borges Ltda. - Unidade de tratamento de minerais UTM; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (calácino) - Pedro Leopoldo/MG - DNPM Nº 812554/1970 - PA/Nº 13422/2012/004/2015 - Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 22/03/2018.

*Mineração Fazenda dos Borges Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais UTM; obras de infraestrutra (pátios de residuos e produtos e oficinas); postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, unstalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (calcário) - Pedro Leopoldo/MG - DNPM N° 832352/2009 - PA/N° 00291/1991/010/2016 - Classe 6. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: Classe 6. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assi

30/03/2018.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superin de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolita

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento

Metropolitana torna público que foi firmado o 1ermo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Mineração Santa Paulina Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; unidade de tratamento de minerais UTM; obras de infraestrutura (pátios de residuos e produtos e oficinas); pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias (ferro) - Ibirité e Sarzedo/MG - DNPM N° 2374/1940 - PA/N° 00134/1994/007/2014 - Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 28/03/2018.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento dos processos abaixo identificado:

1) Licença Prévia: *Via Magna Construções e Empreendimentos Ltda. - Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem vegetal, em bruto - ContagemMG - PA/N° 05480/2015/001/2015 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. 2) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Cemig Geração e Transmissão S.A./Sistema de Transmissão Regional Centro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Itabirito/MG - PA/N° 10332/2006/005/2014 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. *Vale S/A - Complexo Mariana - Mina de Alegria - Minerodutos; outras formas de tratamento ou de disposição de residuos não listadas ou não classificadas - Mariana/MG - PA/N° 00182/1987/102/2016 - Classe 6 - Motivo: a pedido do empreendedor. 3) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação: *Essencis MG Soluções Ambientalação e Licença das - Betim/MG - PA/N° 01034/2005/017/2015 - Classe 3 - Motivo: perda do objeto. 4) Licença de Instalação o Corretiva concomitante com Licença de Operação: *Construtora Sercel Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Nova Lima/MG - PA/N° 01033/12/005/001/2006 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. 4) Licença de Operação Corretiva concomitante com Lima/MG - PA/N° 01033/12/005/001/2006 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. 5) Licença de Operação: *Construtora Sercel Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Nova Lima/MG - PA/N° 01033/12/005/001/2006 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. 4) Licença de Operação Corretiva concomitante com cumprego de guia de utilização expedida pelo DNPM - Mariana/MG - PA/N° 0103/12/005/001/2006 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. 4) Licença de Operação Corretiva * Fenalter Engenharia Indústri SIVE MOVES : PONA LIMA/MCI - PALN '095/14/2015/02/15 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. *Haver & Boecker Manutenção e Serviços Ltda. - Reparação ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos - Pedro Leopoldo/MG - PA.N° 06943/2008/002/2014 - Classe 3 - Motivo: perda do objeto. *Fundação Gorceix - Centros de pesquisas científicas e tecnológicas, não classificadas ou especificadas, exclusive de pesquisa nuclear - Ouro Preto/MG - PA.N° 01496/2007/004/2016 - Classe 3 - Motivo: perda do objeto. *Komatsu Brasil International Ltda. - Reparação ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos - Lagoa Santa/MG - PA/N° 15733/2017/001/2017 - Classe 3 - Motivo: perda do objeto. **Associação Centro Logistico Refrigerado Ribeirão das Neves - Tratamento de esgoto santárinos - Ribeirão das Neves/MG - PA/N° 30811/2015/001/2016 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. *No perda do objeto. *No perda do Objeto. *O perdação: *Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG - Dutos para o transporte de gás natural - Betim/ MG - PA/N°00049/1989/054/2015 - Classe 5 - Motivo: perda do objeto. *Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG - Rede de Distribuição de Gás Natural Linha Tronco MBR - Dutos para o transporte de gás natural - Brumadinho/MG - PA/N°02634/2007/003/2014 - Classe 3 - Motivo: perda do objeto. *Aeroporto de Belo Horizonte-Pampulha/